

POLÍTICAS DE TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO

TOURISM POLICIES AND CREATIVE ECONOMY FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT: ANALYSIS OF PUBLIC POWER PARTICIPATION

Ana da Cruz Alcântara Campos Vieira

Mestra em Turismo e Patrimônio pela Universidade Federal de Ouro Preto (Ouro Preto/Brasil).
E-mail: ana.cacv@aluno.ufop.edu.br

Rafaela Júlia da Silva

Mestranda em Turismo e Patrimônio pela Universidade Federal de Ouro Preto (Ouro Preto/Brasil).
E-mail: rafaela.julia@aluno.ufop.edu.br

Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais (Belo Horizonte/Brasil).
Professor na Universidade Federal de Ouro Preto (Ouro Preto/Brasil).
E-mail: marcosknupp@ufop.edu.br

Recebido em: 8 de abril de 2023
Aprovado em: 18 de junho de 2023
Sistema de Avaliação: Double Blind Review
BCIJ | v. 3 | n. 2 | p. 245-264 | jul./dez. 2023
DOI: <https://doi.org/10.25112/bcij.v3i2.3525>



ABSTRACT

This text addresses the importance of public policies for tourism and creative economy in local sustainable development, highlighting the need for cooperation between the government, civil society, and the community to implement appropriate policies. The study analyzes the involvement of the government in four cities along the Estrada Real, recognized as World Heritage Cultural Sites by UNESCO: Congonhas, Diamantina, Ouro Preto, and Paraty. The objective is to understand how the government influences and contributes to the implementation of strategies for sustainable development in these cities. The research uses an exploratory and qualitative approach, combining literature review, collection of secondary data, and interviews with municipal public agencies. The results reveal the importance of strengthening municipal councils, developing strategic plans, and creating municipal funds for tourism and creative economy to ensure effective governance and promote sustainable development. The work is divided into four parts, addressing theoretical elements on sustainable tourism, creative economy, governance, data analysis, and final considerations.

Keywords: Public Policies. Sustainable Tourism. Creative Economy. Tourist destinations. World Heritage Cultural Sites.

RESUMO

Este texto aborda a importância das políticas públicas de turismo e economia criativa no desenvolvimento local sustentável, destacando a necessidade de cooperação entre o poder público, a sociedade civil e a comunidade para implementar políticas adequadas. O estudo analisa a participação do poder público em quatro cidades ao longo da Estrada Real, reconhecidas como Patrimônios Culturais da Humanidade pela UNESCO: Congonhas, Diamantina, Ouro Preto e Paraty. O objetivo é compreender como o poder público influencia e contribui na implementação de estratégias para o desenvolvimento sustentável nessas cidades. A pesquisa utiliza uma abordagem Exploratória e Qualitativa, combinando pesquisa bibliográfica, coleta de dados secundários e entrevistas com órgãos públicos municipais. Os resultados revelam a importância de fortalecer os conselhos municipais, desenvolver planos estratégicos e criar fundos municipais para o turismo e economia criativa, a fim de garantir uma governança eficaz e promover o desenvolvimento sustentável. O trabalho é dividido em quatro partes, abordando elementos teóricos sobre turismo sustentável, economia criativa, governança, análise de dados e considerações finais.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Turismo sustentável. Economia Criativa. Destinos turísticos. Patrimônios Culturais da Humanidade.



INTRODUÇÃO

No desenvolvimento local sustentável, as políticas públicas de turismo desempenham um papel crucial e para garantir um turismo sustentável nessas localidades, é necessário um esforço conjunto do poder público, da sociedade civil e da comunidade na implementação de políticas públicas adequadas. É por meio da colaboração e da cooperação entre esses atores que se torna possível criar um ambiente favorável para o crescimento sustentável do setor (OMT, 2017). Nesse contexto, é feita uma análise da participação do poder público em quatro cidades reconhecidas como Patrimônios Culturais da Humanidade pela UNESCO, localizadas ao longo da Estrada Real: Congonhas, Diamantina e Ouro Preto (em Minas Gerais), e Paraty (no estado do Rio de Janeiro); como estratégia para promover o desenvolvimento sustentável do turismo.

Essas cidades possuem uma rica história, um valioso patrimônio cultural, paisagens diversas e um potencial turístico considerável, o que as torna destinos atrativos para turistas de todo o mundo. Neste sentido, surge o seguinte questionamento: Como a gestão pública municipal destes destinos conduzem e orientam o planejamento do turismo a fim de que este potencial seja otimizado com o turismo de base comunitária e a economia criativa, por meio do turismo criativo, torne o desenvolvimento social e econômico uma realidade para sua população? Sendo assim, o objetivo geral deste trabalho é compreender como o poder público participa, influencia e contribui diretamente na implementação de estratégias para o desenvolvimento sustentável nessas cidades.

No aspecto metodológico, este estudo é Exploratório e Qualitativo, onde foi realizada uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa de dados secundários junto aos órgãos públicos municipais destes quatro importantes destinos turísticos da Estrada Real. Com base nestes dados gerados foi feita a sistematização das informações, conseqüentemente, as análises que se consubstanciam na forma de organização da gestão pública destes quatro destinos, em função dos aspectos organizacionais e normativos-jurídicos apresentados. Para operacionalizar empiricamente esta análise, realizamos um estudo comparativo deste quadro de referência para as estruturas organizacionais e jurídico-normativas adequadas para o desenvolvimento e o planejamento da atividade turística no plano municipal.

No entanto, é necessário avaliar a eficácia das ações em andamento e promover melhorias contínuas para o turismo e a economia criativa. Isso inclui implementar políticas públicas específicas para as duas áreas, buscando inclusão da comunidade e reconhecendo sua voz na formulação dessas políticas. Essas ações visam garantir benefícios tanto para os visitantes quanto para os residentes, preservando os patrimônios culturais da Estrada Real e contribuindo para um futuro próspero e sustentável para as comunidades locais envolvidas.



Este trabalho está dividido em quatro partes, além desta introdução. Na primeira parte, apresentam-se elementos teóricos sobre turismo sustentável e o histórico das quatro cidades Patrimônios Culturais da Humanidade utilizadas como estudo de caso. Em seguida, aborda-se a economia criativa e o turismo criativo como fatores-chave para o desenvolvimento do setor turístico. Em terceiro momento aborda a importância das redes e governança na promoção do turismo e da economia criativa. A quarta parte consiste na análise de dados e resultados obtidos ao longo do estudo. Por fim, são apresentadas as considerações finais, que sintetizam as principais conclusões e recomendações do trabalho.

1 TURISMO SUSTENTÁVEL NOS PATRIMÔNIOS DA HUMANIDADE

O turismo sustentável busca equilibrar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e cultural. Diante do grande número de definições sobre sustentabilidade, turismo sustentável e desenvolvimento sustentável do turismo (Zolfania et al., 2017), utilizamos como referência a definição da Organização Mundial do Turismo (OMT, 2001) como aquele tipo de desenvolvimento que atende às necessidades dos turistas atuais e das regiões anfitriãs, protegendo e aumentando as oportunidades para o futuro. Assim, ao longo da Estrada Real, cidades como Congonhas, Diamantina, Ouro Preto (em MG) e Paraty (RJ) se destacam por seu valor histórico e cultural. Para promover um turismo consciente e responsável nessas localidades, é essencial adotar políticas públicas que envolvam esforços conjuntos do poder público, iniciativa privada e sociedade civil. Nesse contexto, destaca-se a atuação do poder público como um dos atores sociais fundamentais na criação de um ambiente propício ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de regulamentações adequadas e promoção de práticas responsáveis do patrimônio cultural e dos recursos naturais.

A exemplo disso, a 'Estrada Real', percurso histórico de aproximadamente 1600 quilômetros que foi aberto pela Coroa Portuguesa no século XVIII, é explorada como uma rota de turismo. Atualmente, o projeto da Estrada Real não só "estimula o turismo cultural, religioso e histórico, mas também o turismo gastronômico, o ecoturismo e o turismo de aventura" (Scheffer, 2022, p. 559).

De modo que a Estrada Real, que teve origem no período colonial como uma rota de comércio e transporte de relevância naquela época, hoje representa um significativo legado histórico. Conforme Pires (2017, p.03) "A região das Minas Gerais teve uma formação urbana desde o princípio e durante todo o século XVIII houve uma tentativa de controlar a circulação de pessoas na região por meio de registros de passagens e de mercadorias". Essa combinação mostra que essa rota pode ser fator determinante para influenciar o desenvolvimento local e o turismo na região.



Nesse contexto, as quatro cidades do estudo são interligadas pela Estrada Real e possuem singularidades reconhecidas como Patrimônios Culturais da Humanidade. Congonhas abriga o Santuário do Senhor Bom Jesus de Matosinhos, um conjunto arquitetônico com esculturas de Aleijadinho, intitulado pela UNESCO (1985). O município também oferece festividades tradicionais, como o Jubileu do Senhor Bom Jesus, e atrações como o Parque Ecológico da Cachoeira. Além disso, possui igrejas barrocas do século XVIII e distritos encantadores (Prefeitura de Congonhas, 2023).

Diamantina é conhecida por sua história ligada à mineração de diamantes, bem como por suas igrejas barrocas e casarões coloniais. Além disso, é o berço de figuras importantes como Juscelino Kubitschek e Chica da Silva. A cidade reconhecida como Patrimônio Mundial, pela Unesco (1999), oferece uma variedade de produtos típicos, como artesanatos e itens agrícolas, e é famosa pela Vesperata, um evento cultural de destaque. Ela também possui atrações como o Mercado Velho, o Museu do Diamante, a Casa da Glória e a Serra dos Cristais (Prefeitura de Diamantina, 2023).

Ouro Preto, antiga capital de Minas Gerais durante o ciclo do ouro, possui notável conjunto arquitetônico e urbanístico. Durante o Estado Novo, se destacou como o principal foco das políticas de preservação do patrimônio, lideradas pelo SPHAN. Reconhecida pela Unesco como Patrimônio Cultural da Humanidade (1980), Ouro Preto testemunha seu passado colonial por meio de sua arquitetura; sendo um dos principais destinos turísticos do país, famoso por suas repúblicas estudantis e o Carnaval. A cidade possui diversos equipamentos culturais, como o Museu da Inconfidência, que retrata a história da Inconfidência Mineira, um importante revolta pela independência (Prefeitura de Ouro Preto, 2023).

Paraty, cidade colonial cercada por praias e montanhas cobertas pela Mata Atlântica, atrai visitantes com sua história, ruas de pedra e casario. Um de seus destaques é o Festival Literário Internacional, que anualmente atrai renomados escritores. Paraty é reconhecida como Patrimônio Cultural e Natural da Humanidade (2019) e também é intitulada Cidade Criativa da Gastronomia (2017), impulsionando o desenvolvimento sustentável por meio da cultura e da criatividade (Prefeitura de Paraty, 2023).

O reconhecimento da UNESCO como Patrimônio Cultural da Humanidade tem um impacto significativo na atração turística das cidades e desperta interesse em escala global. Essa distinção confere um selo de autenticidade, amplia a visibilidade e confere valor aos locais designados (Machado, 2010). Embora o título não seja uma garantia absoluta de preservação dos bens culturais, é comumente observado que a chancela tende a aumentar o fluxo turístico, o que resulta em benefícios socioeconômicos para as comunidades locais.

Ademais, ao reconhecer a importância e o valor excepcional do patrimônio cultural para a humanidade, a Unesco busca promover a salvaguarda desse bem para as gerações presentes e futuras



(UNESCO, 2021). Dessa forma, a gestão coletiva e adequada do patrimônio cultural, por meio do turismo e da economia criativa, torna-se essencial para valorizar, preservar e divulgar esse importante legado.

Portanto, é necessário que o gestor público assuma a responsabilidade de proteger esse patrimônio mundial, conscientizando as comunidades e os turistas sobre a preservação dessa herança. O gestor deve prestar contas de suas ações e deve utilizar “o título como parte de sua estratégia para ampliar os benefícios socioeconômicos do patrimônio para a população local” (Machado, 2010, p.19). Nesse acordo, Machado e Braga (2010, p. 91) consideram que “a marca Patrimônio Mundial continua sendo respeitada e valorada, tanto pelos sítios quanto pelos turistas que se referenciam por ela para decidir sobre que lugares visitar”. Dessa forma, evita-se que o turismo excessivo e inadequado comprometa a autenticidade e a integridade dos sítios culturais.

2 A INTERLIGAÇÃO ESTRATÉGICA ENTRE ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO CRIATIVO

A criatividade é uma capacidade humana fundamental presente em diversas áreas, incluindo artes, negócios e ciência. Bendassolli destaca que ela está relacionada à economia e cultura, e “parece fazer eco a uma descrição mais ampla: a da economia criativa” (Bendassolli, 2007, p.14). Argumento que é corroborado por Reis (2008, p.19), que compreende a “economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento que tem contornos precisos e características próprias, adaptadas ao contexto brasileiro”. Nessa abordagem, é importante entender que a criatividade é diferente da inteligência, pois envolve “filtrar dados, percepções e materiais para criar algo novo e útil” (Florida, 2002, p.56).

Desse modo, a economia criativa busca impulsionar o desenvolvimento sustentável, integrando cultura e criatividade como motores de inovação, estimulando a economia de forma inclusiva e sustentável. Dentro desse ecossistema dinâmico, engloba setores tradicionais e emergentes, como artes, mídia, design, moda, tecnologia, artesanato e gastronomia, nos quais a criatividade desempenha papel central. Portanto, a interseção entre conhecimento, cultura, criatividade e economia é fundamental para os produtos criativos. Entretanto, é crucial ressaltar que “não basta que a resposta seja nova; é também necessário que ela que ela tenha caráter apropriado a uma dada situação” (Alencar, 1993, p.15).

Assim, ao analisar as cadeias produtivas criativas dentro da mesma perspectiva sistêmica do turismo tradicional, pode-se afirmar que o turismo criativo possui características singulares. Ambientes, produtos, práticas, histórias e experiências significativas desempenham um papel fundamental na construção da identidade dessa atividade criativa, o que o torna diferenciado, pois conecta os visitantes com a história, costumes e tradições, envolvendo-os em experiências autênticas e valorizando os saberes locais.



Essa matéria é de tanta relevância que a UNESCO estabeleceu a Rede de Cidades Criativas (2004) para “promover a cooperação com e entre cidades-membro que reconhecem a criatividade como um fator estratégico para o desenvolvimento urbano sustentável” (UNESCO, 2023, p. 01). Além disso, esse setor se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU e é indutor de desenvolvimento.

Nessa perspectiva, o turismo criativo surge como uma evolução do turismo cultural, com ênfase na criatividade, envolvendo a co-criação entre turistas e moradores locais. Nessa relação, “o turismo cultural é amplamente baseado nos recursos do passado, enquanto o turismo criativo se concentra no futuro e em abordagens inovadoras, com uma estrutura sustentada pelo conteúdo criativo” (OCDE, 2014, p. 15). Essa dinâmica “aumenta a vitalidade e a vivacidade das cidades, abrangendo novas áreas de comunicação cultural e criatividade” (Landry, 2013, p. 37); e resulta em destinos turísticos enriquecedoras, pois o turismo criativo consiste em “aquilo que é efetivamente produzido pela população local e consumido pelos turistas” (Fagundes; Ashton, 2016, p. 04).

Dessa maneira, o turismo criativo centra-se na (re)valorização cultural, propõe uma oposição ao turismo massificado (Richards; Raymond, 2000) e se destaca como uma tendência global. Ele oferece “uma viagem voltada para uma experiência engajada e autêntica, com aprendizagem participativa nas artes, patrimônio ou caráter especial de um local, e fornece uma conexão com aqueles que residem neste lugar e criam esta cultura viva” (Duxbury; Richards, 2019, p.3). Essa abordagem diversifica a oferta turística, diminui a sazonalidade, reduz a dependência de um único segmento econômico e requer investimentos em infraestrutura, capacitação, colaboração público-privada, parcerias com instituições de ensino e organizações culturais e a participação dos atores locais.

Para impulsionar essa área, a formação de redes e clusters criativos emerge como uma estratégia eficaz, pois promove colaboração e inovação entre os envolvidos. Nesse contexto, a economia criativa e o turismo criativo se entrelaçam, combinando elementos artísticos e culturais para estimular a criação de novos negócios, empregos e oportunidades, e se “desenvolver na era digital e na sociedade em rede” (Castells, 1999, p.23). Essa sinergia estabelece conexões inovadoras entre hóspedes, visitantes e lugares, fornecendo novas narrativas, sentidos e identidades em destinos turísticos (Richards, 2011). Além disso, ela gera novos negócios, empregos e oportunidades, fortalecendo a identidade cultural e o orgulho da comunidade local. Tudo isso resulta em experiências memoráveis aos visitantes.



3 POLÍTICAS PÚBLICAS: A IMPORTÂNCIA DAS REDES E A GOVERNANÇA NA PROMOÇÃO DO TURISMO E DA ECONOMIA CRIATIVA

Para a Organização Mundial do Turismo, a colaboração entre o Estado, a iniciativa privada e a comunidade são essenciais para garantir a sustentabilidade (OMT, 2017). Nesse contexto, o Estado cumpre um papel regulatório e de planejamento na implementação das políticas públicas, buscando o interesse público e o bem comum (UNWTO, 2015). Em acordo com Dias, “embora a política possa envolver a participação da sociedade, as políticas públicas são exclusivas do Estado” (Dias, 2003, p. 121) e têm o papel de organizar a sociedade em suas dimensões: econômica, política, social, cultural, ambiental e jurídica.

Por sua vez, a iniciativa privada contribui com investimentos, inovação e gestão eficiente, impulsionando o desenvolvimento econômico e a qualidade dos serviços (OCDE, 2019). Ato em que a participação da comunidade local também é essencial, pois promove a distribuição equitativa dos benefícios, respeitando a cultura e os recursos naturais, beneficiando tanto os visitantes quanto os residentes (UNEP, 2012).

Desta maneira, ao considerar esses três atores como referência, vale ressaltar que a “política é a conjugação das ações de indivíduos e grupos humanos, direcionando-as a um objetivo comum” (Dallari, 1984, p. 10). Por isso, neste artigo, será analisada a participação do poder público no turismo e na economia criativa nas quatro cidades mencionadas, considerando a importância da colaboração e do trabalho em rede para a sustentabilidade desses setores; cabendo ao Estado implementar políticas públicas adequadas para assegurar o “exercício dos direitos sociais e individuais, promovendo valores como liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e justiça” (Constituição Brasileira, 1988).

Assim, ao estabelecer um arcabouço regulatório e de incentivos, a política pública é uma diretriz para resolver um problema público (Secchi, 2014) e exerce influência nas relações intrínsecas. Souza a descreve como um campo de conhecimento que “coloca o governo em ação” (Souza, 2006, p. 26) por meio de programas e ações específicas para garantir uma gestão adequada dos recursos turísticos, fortalecendo a competitividade, melhorando a qualidade dos serviços e preservando o patrimônio natural e cultural, contribuindo assim para o crescimento econômico e a inclusão social (Ministério do Turismo, 2017).

Para tanto, é preciso estabelecer estruturas de governança, como conselhos, planos e fundos governamentais para permitir uma abordagem integrada e coordenada na implementação de políticas e ações eficazes (WTTC, 2019). Os conselhos são órgãos colegiados que reúnem representantes do poder



público, setor privado e sociedade civil para facilitar a colaboração, o diálogo e a legitimação de decisões coletivas junto ao Estado. O planejamento “envolve decisões interdependentes ou sistematicamente relacionadas, não se limitando a decisões individuais” (Hall, 2003, p. 24). Sobremaneira, Hall ainda evidencia que os planos municipais estabelecem diretrizes; sendo que Unido defende que para promover o desenvolvimento sustentável é necessário destinar recursos financeiros por meio de fundos municipais para apoiar e financiar projetos e atrair visitantes (UNIDO, 2017).

Portanto, com o objetivo de promover e estabelecer diretrizes e ações concretas para o desenvolvimento do turismo e da economia criativa, destaca-se a relevância das redes e da governança. Este processo de tomada de decisão, segundo a agenda de políticas do Banco Mundial, “é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos econômicos e sociais do país, com vistas ao desenvolvimento, e a capacidade dos governos de planejar, formular e programar políticas e cumprir funções” (World Bank, 1992, p. 1). Desta maneira, essas iniciativas facilitam a troca de conhecimento, recursos e experiências, incentivando esses setores e gerando impactos positivos na comunidade local.

4 ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO DO PODER PÚBLICO EM QUATRO CIDADES PATRIMÔNIOS CULTURAIS DA HUMANIDADE NA ESTRADA REAL

A participação do poder público nas políticas públicas de turismo envolve coordenação, planejamento, legislação e regulamentação, empreendimentos, incentivo, atuação social e promoção do turismo (Dias, 2003). Ao analisar essa atuação, é possível avaliar o comprometimento e a efetividade das ações do poder público na promoção do turismo, visando o desenvolvimento sustentável das cidades.

4.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa é caracterizada como Exploratória e Qualitativa, onde foi realizada com base em dados bibliográficos, secundários e junto aos órgãos públicos municipais destes quatro importantes destinos turísticos da Estrada Real. Assim, foi utilizada a consulta de livros e artigos científicos, além de sites oficiais das prefeituras e órgãos oficiais.

Essas fontes secundárias forneceram informações sobre iniciativas turísticas, programas específicos, orçamentos e dados dos fundos municipais nessas áreas. Também foram estabelecidos contatos diretos, por telefone, com os responsáveis em duas das quatro cidades: o diretor de cultura da Prefeitura de Diamantina e o superintendente de desenvolvimento econômico da Prefeitura de Congonhas. Para coletar dados de Ouro Preto e Paraty, não houve contato direto, optando-se por realizar um levantamento em fontes oficiais correlacionadas a esses dois municípios.



Utilizou-se um processo de exame lógico, que envolveu a tabulação simples dos dados. Essa metodologia teve como objetivo compreender de forma mais precisa, por meio de instrumentos jurídico-administrativos, a realidade das localidades.

Com base nesses elementos, foi verificado se a gestão pública demonstra engajamento efetivo na criação de um ambiente favorável ao turismo e à economia criativa, cumprindo as regulamentações vigentes e garantindo a sustentabilidade. A implementação de medidas de segurança, fiscalização e práticas responsáveis se mostraram como indicadores de uma gestão comprometida com o desenvolvimento destas atividades.

4.2 DISCUSSÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS

Neste estudo, foi realizada a análise da participação específica do poder público em relação às políticas públicas de turismo e economia criativa nas quatro cidades Patrimônios Culturais da Humanidade da Estrada Real. Para isso, foram considerados alguns aspectos.

Primeiramente, foi necessário verificar a existência de um órgão responsável para coordenar e implementar políticas governamentais relacionadas ao turismo e à economia criativa. Além disso, foi relevante confirmar se há um planejamento e desenvolvimento de estratégias específicas para esses setores nas quatro cidades, considerando suas características e potencialidades. A avaliação do estabelecimento de normas e diretrizes por meio de planos municipais e a disponibilidade de fundos também foram considerados.

A análise da participação do poder público revela abordagens diferentes nas cidades de Congonhas, Diamantina, Ouro Preto e Paraty. A economia criativa tem sido um meio de reinvenção, principalmente no setor do turismo, que há décadas é marcado pelo mesmo roteiro e narrativa, neste sentido, Richards (2011) aponta sobre os benefícios da sinergia entre turistas e comunidade nas experiências sobre turismo criativo. Algumas cidades possuem legislação que possibilita fiscalização e investimento, enquanto outras podem melhorar com a inclusão de pastas específicas para a economia criativa.

Por conseguinte, pode-se dizer que o reconhecimento dessas cidades como Patrimônios Culturais da Humanidade pela UNESCO trouxe ainda mais visibilidade e prestígio a elas, impulsionando o turismo nessas localidades. Esse destacado título contribui para atrair visitantes interessados em explorar a história, a arquitetura e a cultura presentes nas cidades ao longo da Estrada Real, coadunando assim com o que Machado (2010) advoga sobre um dos pontos positivos da obtenção deste título.

No entanto, para compreender as políticas públicas de turismo e de economia criativa nessas cidades, é necessário ir além da mera leitura de instrumentos. É essencial verificar se essas políticas públicas buscam efetivamente estimular o turismo e a criatividade, envolvendo os atores locais,



valorizando talentos e recursos existentes, além de gerar oportunidades econômicas para a comunidade. Neste aspecto, Reis assinala que os números são instrumentos de gestão que podem balizar as políticas públicas, monitorando ações e programas e estimulando oportunidades para converter ideias em realidade (Reis, 2008).

O desenvolvimento sustentável nessas localidades abrange não apenas a preservação do patrimônio cultural e o estímulo ao turismo, mas também o incentivo à criatividade, promoção da inclusão social, valorização da diversidade cultural e tradições locais, proteção do meio ambiente, respeito à comunidade local e geração de renda de forma equilibrada e consciente, indo de acordo com o que direciona Landry (2013). Para alcançar esses objetivos, é necessário a participação do poder público, por meio da criação de conselhos, elaboração de planos estratégicos, estabelecimento de fundos municipais e parcerias público-privadas, conforme recomendado pelo Ministério do Turismo (Ministério do Turismo, 2007). Esses elementos desempenham um papel fundamental nesse processo.



Quadro 1 - Comparação entre as Quatro Cidades Patrimônio Cultural da Humanidade da Estrada Real: aspectos normativo-jurídicos do Turismo

| Município | | Instrumento | | |
|------------|---------------------------------|-------------|------------|--|
| Ouro Preto | T U R I S M O | Política | Legislação | Lei nº 971 de 15 de dezembro de 2015 |
| | | | Situação | Institui Política Municipal de Turismo |
| | | Conselho | Legislação | Lei nº 659 de 20 de junho de 2021 |
| | | | Situação | Cria o COMTUR, de natureza deliberativa |
| | | Fundo | Legislação | Lei nº 587 de setembro de 2010 |
| | | | Situação | Cria o Fundo Municipal de Turismo |
| | | Plano | Legislação | Lei ordinária nº 82 de 2018 |
| | | | Situação | Cria o Plano Municipal de Turismo |
| Congonhas | | Política | Legislação | Lei nº 4.023, de 2021 - Lei nº 3.331, de 2013 |
| | | | Situação | Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e a PMT |
| | | Conselho | Legislação | Lei nº 2.625, de 21 de junho de 2006 |
| | | | Situação | Institui o COMTUR, órgão deliberativo e controlador da PMT |
| | | Fundo | Legislação | Lei nº 3.331, de 19 de dezembro de 2013 |
| | | | Situação | Institui o FUMTUR. Ele não está funcionando regularmente |
| | | Plano | Legislação | Lei nº 3.331, de 19 de dezembro de 2013 |
| | | | Situação | Versa sobre o Plano Municipal de Turismo 2018/2020. |
| Diamantina | | Política | Legislação | Lei nº 3611, de 24 de março de 2011 |
| | | | Situação | Regulamenta a Política Municipal de Turismo |
| | | Conselho | Legislação | Lei nº 3513 de 23 de dezembro de 2009 |
| | | | Situação | Regulamenta o COMTUR, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e propositivo |
| | | Fundo | Legislação | Lei nº 3592, de 30 de dezembro de 2010 |
| | | | Situação | Regulamenta o FUMTUR |
| | | Plano | Legislação | Lei nº 3611, de 24 de março de 2011. |
| | | | Situação | Regulamenta a Política Municipal de Turismo/ PMT |
| Paraty | | Política | Legislação | Lei nº 045 de 22 de agosto de 2022 |
| | | | Situação | Institui a Política Municipal de Turismo de Base Comunitária |
| | | Conselho | Legislação | Lei nº 2.341 de 2021 |
| | | | Situação | Cria o COMTUR, de natureza deliberativa e consultiva |
| | | Fundo | Legislação | Lei nº 998 de 1995 |
| | | | Situação | Criação do Fundo Municipal de Turismo |
| | | Plano | Legislação | Lei Complementar nº 020/04 |
| | | | Situação | Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico de Paraty |

Fonte: Elaborado pelos autores (2023)



A existência de aspectos normativo-jurídicos, como leis, conselhos, fundos e planos específicos, é de extrema importância para Ouro Preto, Congonhas, Diamantina e Paraty, pois esses instrumentos fornecem a base legal e estrutural necessária para o desenvolvimento do turismo nessas localidades. O Quadro 1 destaca a relevância desses elementos para amparar e orientar as ações relacionadas ao setor turístico. Dando ênfase aos Conselhos de Turismo, as quatro cidades apresentam conselhos ativos que auxiliam e criam pontes entre os órgãos fiscalizadores e formuladores de políticas públicas e a sociedade civil. Assim, por meio do auxílio desses conselhos e de leis específicas, é possível estabelecer diretrizes e regulamentações que visam proteger o patrimônio cultural, preservar o meio ambiente e garantir a sustentabilidade das atividades turísticas. Além disso, a criação de conselhos municipais e fundos destinados ao turismo possibilita a participação de diferentes atores, como poder público, sociedade civil e comunidade local, na tomada de decisões e na destinação de recursos para projetos turísticos, como preceitua o Ministério do Turismo (MTUR, 2007). Por fim, a elaboração de planos estratégicos permite uma visão de longo prazo e a definição de metas e ações para o desenvolvimento turístico, contribuindo para o planejamento eficiente e o crescimento sustentável dessas cidades, conforme verifica-se neste quadro, mesmo que em Paraty e Congonhas o prazo dos planos esteja expirado.



Quadro 2 – Comparação entre as Quatro Cidades Patrimônio Cultural da Humanidade da Estrada Real: aspectos normativo-jurídicos da Economia Criativa (Desenvolvimento Econômico).

| | Município | Instrumento | | |
|-------------------|---|-------------------|--|--|
| | E C O N O M I A C R I A T I V A | Ouro Preto | Política | Legislação |
| Situação | | | | Cria a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia |
| Conselho | | | Legislação | Lei n.º 1081 de 2018. |
| | | | Situação | Cria o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| Fundo | | | Legislação | Lei n.º 1294 de 2022 |
| | | | Situação | Cria o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável |
| Plano | | Legislação | Lei n.º 1338 de 2023 | |
| | | Situação | Cria o Plano de Apoio à Diversificação Econômica | |
| Congonhas | | Política | Legislação: Não possui | Situação: Não se aplica |
| | | | Conselho | Legislação: Não possui |
| | | Fundo | Legislação | Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021 |
| | | | Situação | Institui a política municipal de desenvolvimento econômico. Foi enviado à Câmara Municipal solicitação para inclusão da Economia Criativa no Fundo |
| | | Plano | Legislação | Não possui |
| | | | Situação | Existe o Plano Estratégico Desenvolver Congonhas 2033, que incluirá a Economia Criativa |
| Diamantina | | Política | Legislação | Lei Complementar n.º 172, de 27 de setembro de 2022 |
| | | | Situação | Institui a SEDET - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo |
| | | Conselho | Legislação: Não possui | Situação: Não se aplica |
| | | Fundo | Legislação: Não possui | Situação: Não se aplica |
| | | Plano | Legislação: Não possui | Situação: Não se aplica |
| | | Paraty | Política | Legislação: Não possui |
| Conselho | | | Legislação: Não possui | Situação: Não se aplica |
| Fundo | | | Legislação: Não possui | Situação: Não se aplica |
| Plano | | | Legislação: Não possui | Situação: Não se aplica |

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).



A ausência de aspectos normativo-jurídicos para apoiar a economia criativa em Congonhas, Diamantina e Paraty, conforme indicado no Quadro 2, evidencia uma lacuna significativa nesse setor. A falta de leis, conselhos, fundos e planos específicos compromete o desenvolvimento dessas atividades nessas localidades, como argumenta Reis (2008). A autora destaca a importância desses instrumentos para impulsionar a economia criativa, proporcionando oportunidades de desenvolvimento sustentável.

Enquanto Ouro Preto possui elementos embrionários, como conselho e fundo, para impulsionar a economia criativa, Congonhas, Diamantina e Paraty carecem de estruturas legais e organizacionais nesse setor. A ausência de legislação e conselhos específicos pode dificultar a implementação de políticas adequadas e a participação dos atores envolvidos. Além disso, a inexistência de fundos destinados à economia criativa limita os investimentos e recursos disponíveis para iniciativas nessa área. Nesse cenário, é crucial que essas cidades avancem na criação de normas jurídicas para estimular o potencial da economia criativa.

Em suma, é fundamental a participação do poder público não só na elaboração de leis e secretarias que abordem o tema, mas em “programas prioritários de ação universalizantes, que possibilitem a incorporação de conquistas sociais” (Hofling, 2001, p.39). Para tanto, é necessário criar espaços de diálogo e comprometimento, a fim de garantir que as medidas adotadas pelo poder público sejam dialogadas e alinhadas com a comunidade e a iniciativa privada, de modo a assegurar sua continuidade e fortalecimento ao longo do tempo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento sustentável do turismo, por meio do Turismo de Base Comunitária e da Economia Criativa, busca conciliar o crescimento turístico com a preservação dos recursos naturais e culturais. Nessa proposição, a educação, como uma política pública social, desempenha um papel crucial na conscientização da população local e dos visitantes sobre a importância da sustentabilidade. O ordenamento urbano adequado e a infraestrutura sustentável proporcionam um ambiente favorável ao turismo, ao mesmo tempo em que preservam a identidade e a qualidade de vida das comunidades. O apoio ao empreendedorismo local incentiva a participação dos moradores na cadeia produtiva do turismo e da economia criativa, gerando emprego e renda. O monitoramento das ações e dos impactos desses setores possibilita uma gestão eficiente, em que o poder público promove o bem-estar das comunidades, a conservação dos recursos e a satisfação dos visitantes, contribuindo para o desenvolvimento de ações sustentáveis.



Além disso, o poder público deve promover a integração das cidades Patrimônios Culturais da Humanidade na Estrada Real, buscando ações conjuntas e parcerias que fortaleçam a região; como a realização de eventos culturais e turísticos conjuntos, criação de passeios turísticos integrados, divulgação coletiva das atrações e compartilhamento de experiências e boas práticas entre os municípios. Ao integrar o turismo criativo a essas ações conjuntas, é possível impulsionar o desenvolvimento sustentável da região.

As políticas de economia criativa em Ouro Preto, Congonhas, Diamantina e Paraty estão em estágios iniciais e necessitam de aprimoramento. Apesar de serem reconhecidas como Patrimônios Culturais da Humanidade e possuírem grande potencial criativo, a implementação de políticas efetivas para impulsionar a economia criativa ainda está em estágios iniciais. A falta de investimentos e estratégias específicas impede o pleno aproveitamento do potencial cultural dessas cidades, sendo que, ao enfatizar a promoção da economia criativa, essas localidades poderiam se beneficiar amplamente dessa atividade.

Por fim, a participação ativa do poder público nas políticas de turismo e economia criativa é essencial para impulsionar essas cidades da Estrada Real. Para tanto, é preciso um planejamento estratégico que considere as características locais, envolvendo a comunidade e alinhando as necessidades dos residentes com as demandas dos visitantes, de forma a promover o desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, E.M. L.S. (1993). **Criatividade**. Brasília, Editora UnB, pp.10-18.

ARRUDA, R. F.; RANGEL, M. F. (2016). Patrimônio Mundial: implicações no processo de preservação no Brasil. In: 15 Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia, 2016, Florianópolis. **Anais Eletrônico do 15 Seminário Nacional de História da Ciência e da Tecnologia**. Florianópolis, v. 15. p. 1-21.

BARRETO, M. (2014). **Turismo e Legado Cultural: Uma Introdução**. 2ª ed. São Paulo: Editora SENAC.

BENDASSOLLI, P. F. (2007). **Estudo exploratório sobre indústrias criativas no Brasil e no estado de São Paulo**. São Paulo, FGV. Disponível em: www.bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/13367. Acesso em: 19 jun. 2023.

BIEGER, T. (2019). Introduction to Tourism Policy and Planning: Yesterday, Today and Tomorrow. In **Handbook of Research on Global Hospitality and Tourism Management** (pp. 1-17). IGI Global.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO (2013). **Orientações técnicas para a criação de conselho municipal de turismo**. Brasília, Ministério do Turismo, p. 20.



BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO (2007). **Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil: Módulo Operacional 4. Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional**. Brasília, Ministério do Turismo, p. 67.

CASTELLS, M. A sociedade em rede. (1999). In: CASTELLS, M. A era da informação: economia, sociedade e cultura. Vol.1. 8. ed. Trad. Majer, R. V. São Paulo: **Paz e Terra**, p. 639.

COELHO, L. F.; MARTIN, D. M. (2020). Turismo Municipal: Gestão, Planejamento e Desenvolvimento. **Atlas**.

DIAS, R. (2003). Planejamento do turismo: política e desenvolvimento do turismo no Brasil. São Paulo, **Atlas**, p. 245.

DUXBURY, N.; RICHARDS, G. (2019). Towards a research agenda for creative tourism: developments, diversity, and dynamics. Em N. Duxbury, & G. Richards, A Research Agenda for Creative Tourism Cheltenham: **Edward Elgar Publishing Limited**, pp. 1-14.

FAGUNDES, C.; ASHTON, M. S. G. A (2016). Oferta turística em Bonito, Mato Grosso do Sul, Brasil: o potencial criativo como diferencial competitivo. In: **Revista Rosa dos Ventos – Turismo e Hospitalidade**, Vol. 8, nº 1, pp. 1-15.

FLORIDA, R. (2002). A ascensão da classe criativa – e como ela está transformando o trabalho, o lazer, a comunidade e a vida cotidiana. **Nova Iorque: Basic Books**, p. 483.

HÖFLING, E. M. (2001). Estado e políticas (públicas) sociais. In: **Cadernos Cedes, Ano XXI, nº 55**. São Paulo: p.12.

LAGE, B.H.G.; MILONE, P.C. (2001). Economia do turismo. 7. ed. São Paulo: **Atlas**, p. 226.

LANDRY, C. (2013). **Origens e futuros da cidade criativa**. 1ª ed. São Paulo: Sesi, 2013. 96 p.

LIBURD, J.; DUEDAHL, E.; HEAPE, C. (2022) **Co-designing tourism for sustainable development, Journal of Sustainable Tourism**, 30:10, 2298-2317, DOI: 10.1080/09669582.2020.1839473

MTUR - Ministério do Turismo do Brasil. (2017). **Política Nacional de Turismo**. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/images/pdf/politica_nacional.pdf. Acesso em: 19 de jun. 2023.

MACHADO, J.; BRAGA, S. (2010). **Comunicação e cidades Patrimônio Mundial**. Brasília: Unesco, Iphan, 2010. 140p.



MAGELA, V. **Plano de Apoio à Diversificação Econômica de Ouro Preto passa a ser lei municipal**. 2023. Disponível em: <https://jornalvozativa.com/politica/plano-de-apoio-a-diversificacao-economica-de-ouro-preto-passa-a-ser-lei-no-municipio/>. Acesso em 19 de junho de 2023.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. (2019). **Tourism Policy Review of Brazil**. Disponível em: https://www.oecd-ilibrary.org/urban-rural-and-regional-development/tourism-policy-review-of-brazil_9789264311743-en. Acesso em: 19 jun. 2023.

OMT - Organização Mundial do Turismo. (2017). **Panorama do turismo internacional**. Disponível em: <https://www.e-unwto.org/doi/pdf/10.18111/9789284419606>. Acesso em: 19 jun. 2023.

OMT - Organização Mundial do Turismo. (2015). **Tourism and the Sustainable Development Goals – Journey to 2030**. Disponível em: <<https://www.e-unwto.org/doi/book/10.18111/9789284419340>>. Acesso em: 19 jun. 2023.

OSTI, A. (2017). **The Role of Public Administration in Sustainable Tourism Development. In Handbook of Research on Global Hospitality and Tourism Management** (pp. 202-221). IGI Global.

PIRES, M. C. (2017): "A "Estrada Real" e a história do processo de construção de roteiros turísticos no estado de Minas Gerais, Brasil". **Revista Turydes: Turismo y Desarrollo**, n. 23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS. (2023). **Legislações Municipais**. Câmara Municipal de Congonhas/MG. Disponível: <https://www.congonhas.mg.gov.br/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA. (2023). **Legislações Municipais**. Câmara Municipal de Diamantina/MG. Disponível: <https://www.diamantina.mg.gov.br/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY. **Legislações Municipais**. Câmara Municipal de Paraty. Disponível em: <https://paraty.rj.leg.br/>. Acesso em 19 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei n. 587 de setembro de 2010**. Cria o Fundo Municipal de Turismo. Ouro Preto, 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO. **Lei n. 659 de 15 de dezembro de 2015**. Institui a Política Municipal de Turismo. Ouro Preto, 2015.

REIS, A.C. F. (2008). Introdução. Em: REIS, A. C. F. (Ed.). *Economia criativa como estratégia de desenvolvimento: uma visão dos países em desenvolvimento*. São Paulo: **Garimpo de Soluções**, pp. 14–49.



RICHARDS, G. (2011) Creativity and tourism: The state of the art. **Annals of Tourism Research**, v.38, n. 4, pp.1225–1253.

SCHEFFEL, G. (2021). A Estrada Real e a relação entre patrimônio cultural e a maior rota turística do Brasil Temporalidades. **Revista de História**, ISSN 1984-6150, Edição 36, v. 13, n. 2 (Jul./Dez. 2021)

UNESCO. (2023). **Redes de Cidades Criativas**. Disponível em: <http://en.unesco.org/creativecities/>. Acesso: 18 jun. 2023.

UNESCO. (2021). **World Heritage**. Disponível em: <https://whc.unesco.org/> Acesso em: 19 jun. 2023.

UNEP - United Nations Environment Programme. (2012). **Tourism in the Green Economy: Background Report**. Disponível em: <https://www.unep.org/resources/report/tourism-green-economy-background-report>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNIDO - Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO). (2017). **Tourism for Sustainable Development - Policy Brief**. Disponível em: <https://www.unido.org/>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNWTO - World Tourism Organization (). (2019). **UNWTO Tourism Highlights**. 2019 Edition. Disponível em: <https://www.e-unwto.org/doi/pdf/10.18111/9789284421159>. Acesso em: 19 jun. 2023.

UNWTO - World Tourism Organization. (2015). **Tourism and the Sustainable Development Goals**. Journey to 2030. Disponível em: <https://www.e-unwto.org/doi/pdf/10.18111/9789284416896>. Acesso em: 19 jun. 2023.

WORLD BANK. (1992). **Governance and development. World Development Report development and the environment**. Washington D.C.: World Bank. Disponível em: < <https://www.worldbank.org/en/home> >. Acesso em: 16 jul. 2023.

WTTC - World Travel and Tourism Council. (2019). **City Travel & Tourism Impact 2019**. Disponível em: <https://www.wttc.org/-/media/files/reports/economic-impact-research/regions-2019/city-impact-data-2019.ashx>. Acesso em: 19 jun. 2023.

ZOLFANIA S. H.; SEDAGHATC M.; MAKNOONA, R.; ZAVADSKAS, E. K. (2015) **Sustainable tourism: a comprehensive literature review on frameworks and applications Economic Research-Ekonomiska Istraživanja**, Vol. 28, No. 1, 1–30. <http://dx.doi.org/10.1080/1331677X.2014.995895>



AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem ao CNPq pelo fomento ao projeto intitulado “Políticas Públicas de Turismo nos Patrimônios Culturais da Humanidade na Estrada Real (Brasil): análise das redes sociais dos stakeholders determinantes para o desenvolvimento local sustentável” aprovado na Chamada nº 40/2022 - Linha 3B - Projetos em Rede - Políticas públicas para o desenvolvimento humano e social - Pro-Humanidades 2022 (PROCESSO CNPq 420194/2022-3).